



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 015/2019

“Estabelece prazo aos Senhores Vereadores para entrega das Indicações, Requerimentos, Representações, Moções e Projetos de Lei.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 54, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica estabelecido o prazo para a entrega das Indicações, Requerimentos, Representações, Moções e Projetos de Lei até às 17h30min da sexta-feira ao Setor Legislativo, pelos Senhores Vereadores.

II – Em caráter especial serão aceitas Moções de Pesar até as 17:00h no dia da Reunião Ordinária.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 005/1991.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 04 dias de fevereiro de 2019.

Jorge Custodio Gervasio
VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ